



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.666/2018

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Rogério Almeida Santos”**, a Academia de Saúde, situada na Rua Adelzita Maria Pinto, 80, Novo Belvedere, desse município de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, em 23 de março de 2018.


Silvana Maria Araujo Mendes
Prefeita Municipal